



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

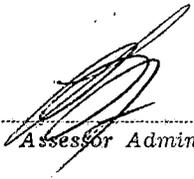
PROCESSO N.

Interessado: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Assunto: Projeto de Resolução nº 6/64, que autoriza abertura de crédito especial na importância de Cr\$142.560,00, para pagamento aos senhores Vereadores referente ao mês de fevereiro de 1963.

AUTUAÇÃO

Aos TRINTA E UM dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

Of. 129
 Res. 116

**TUDO CANCELADO
 POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA.
 22-7-64**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/64

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) para pagamento aos senhores vereadores, referente ao mês de fevereiro de 1963.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do artigo primeiro da presente resolução correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - ~~XXXX~~ A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *Mo vereador Argemir Vasconcellos.*

Sala das sessões,
 em 31 de março de 1.964

Roque Epitacio Rodryez

APROVADO em 14 de 7 de 1964
 Sala das Sessões, 14 / 7 / 1964
R. Rodryez
 Presidente

As Comissões de Justiça
Manoel
 Sala das Sessões, 31 / 3 / 1964
R. Rodryez
 Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões, 7 / 7 / 64
R. Rodryez
 Presidente

A SANCAO
 Sala das Sessões, 14 / 7 / 1964
R. Rodryez
 PRESIDENTE

A Comissão de Justiça, Trabalho,
Educação, Administração e As.
Social, e

pela aprovação de como encontra-
redigido a resolução de no 6/64.

Salada de pessoas, 7 de abril de 1964
~~Antônio Carlos~~
Antônio Carlos

Atos deste venerável João Manoel
euneyheli para relatar

del. 30/6/64

Inscritório
presidente E.E.F.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

A Comissão de Finança, em sua reunião ordinária, é
pela aprovação do projeto de Resolução, de como en
contra-se redigido.

Sala das sessões, ~~7~~ de junho de 1964.

João T. Mezghalli

Leônidas E. Silva

Of. nº 129/64

Colatina, 16 de julho de 1.964

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia. a inclusa cópia da Resolução nº 116/64, aprovada por esta Câmara em sua última reunião.

Saudações,

= Presidente =

Exmo. Snr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

RESOLUÇÃO Nº 116/64

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) para pagamento aos senhores vereadores, referente ao mês de fevereiro do ano de 1963.
- Art. 2º) - As despesas decorrente do artigo primeiro da presente resolução, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 16 de julho de 1.964

=Presidente=

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

=Secretário=